



PROJETO DE LEI Nº 109 /2023

Revisa os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Buritis, que especifica, na forma do inciso "X", do art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 24, no livro próprio,
sob a folha de nº 01, em 07 de
03 de 2023, às 08 : 50 hs
[Signature]

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis, Decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores e Secretários municipais de Buritis/MG, ficam revisados na forma do inciso "X" do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil c/c artigo 244, do Regimento interno no percentual de 6% (seis por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no orçamento para os poderes Legislativo e o Poder Executivo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em primeira
votação, dia 17 de 03 de 2023 por
06 votos favoráveis e 00 votos contrários.
[Signature]

Buritis, 07 de março de 2023

[Signature]
Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em primeira
votação, dia 17 de 03 de 2023 por
06 votos favoráveis e 00 votos contrários.
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em segunda
votação, dia 17 de 03 de 2023 por
06 votos favoráveis e 00 votos contrários.
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em segunda
votação, dia 17 de 03 de 2023 por
06 votos favoráveis e 00 votos contrários.
[Signature]

Mensagem 10/2023



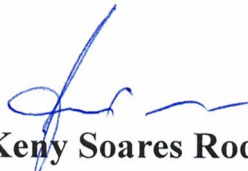
**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação dos ilustres edis projeto de lei que trata do reajuste dos agentes políticos municipais para o exercício de 2.023 e dá outras providencias

O percentual a ser concedido é de 6% para todas as categorias com exceção para o magistério que será de 07% sete por cento).

Cordialmente.

Buritis, 07 de março de 2023


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

